

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSIS E CONECTIVIDADE DE LICENÇA (CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE), FIRMADO EM 21/12/2017, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA TOTVS S/A, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular de aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada sua criação por força da Lei Federal de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **RIVAEI AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2795011 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 607.372.391-15, e pela Diretora Administrativa e Financeira **MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade Profissional CRC-GO Nº 008031/0-0, inscrita no CPF sob o nº 311.069.601-06, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro, a empresa **TOTVS S/A**, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22, localizada na Avenida Braz Leme, nº 1.000, Bairro Casa Verde, São Paulo-SP, CEP: 02511-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos procuradores: **RUY RABELO TREVISAN**, brasileiro, divorciado, gestor de soluções de negócios, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.894.797-7 SSP/SP e CPF nº 008.019.388-99 e **MÁRCIO SANTANA SOUZA**, brasileiro, casado, gerente executivo de serviços, portador da Cédula de Identidade RG nº 14440067 SSP/SP e CPF sob o nº 725.526.451-04, conforme procuração por instrumento público, lavrada em 07 de agosto de 2019, no 23º Tabelião de Notas da Capital, Comarca de São Paulo-SP, no protocolo 718764, Livro 4217, Páginas 303/306, com validade 01 ano, contados da sua assinatura, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de**



**GOIÁS FOMENTO**  
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A

Fornecimento e Prestação de Serviços Mensais e Conectividade de Licença (Cessão de Direito de Uso de Software), firmado em 21/12/2017, conforme Processo Administrativo nº 2017.12.000414, mediante as cláusulas e condições seguintes: 3091

#### CLASULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo e com base na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato Primitivo, c/c o Art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem prorrogar a sua vigência por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **22/12/2019** e com término em **21/12/2020**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇO

Nos termos da **CLÁUSULA SÉTIMA** do **CONTRATO PRIMITIVO**, o preço da prestação de serviços mensais e conectividade de licença (cessão de direito de uso de software) fica reajustado com base na variação anual acumulada do **ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR AMPLO-IPCA** do período, passando de R\$ 365,57 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 374,84 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** por mês, perfazendo o valor global de **R\$ 4.498,08 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos)** por ano.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste Contrato constam de previsão orçamentária da **GOIÁS FOMENTO**, na **RUBRICA: 2.5.1.98.20.001.000-3 - ATIVOS INTANGÍVEIS - APÓS OUTUBRO DE 2013**.

Permanecem válidas e inalteradas as demais **CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO e PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, que não foram modificadas pelo presente instrumento.



E por estarem assim justas e contratada, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado também, pelas testemunhas abaixo.

Goiânia, 19 de dezembro de 2019.

Pela Contratante:



**RIVAEAL AGUIAR PEREIRA**  
Diretor Presidente



**MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA**  
Diretora Administrativa e Financeira

Pela Contratada:



**RUY RABELO TREVISAN**  
Procurador



**MÁRCIO SANTANA SOUZA**  
Procurador

Testemunhas:

1. 

2. \_\_\_\_\_



Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

**Fernando Rocha Abrão**  
Diretor de Previdência

**Gilvan Cândido da Silva**  
Presidente

Protocolo 165542

**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**  
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE**  
Processo nº 201911129007431

Instituidora do benefício: Ana Lúcia de Almeida Corrêa. Data do Óbito: 26/10/2019. Pensionista: Paulo de Tarso Corrêa, viúvo, início: 26/10/2019, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 7351/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

**Milena Guilherme Dias Barcelos**  
Diretora de Previdência

**Gilvan Cândido da Silva**  
Presidente

Protocolo 165544

**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**  
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE**  
Processo nº 200500047003510 - 202011129000086

Instituidor do benefício: Celso Pinto Brown. Data do Óbito: 25/05/2004. Pensionista: Dilena Rosa Brown, viúva. Retificação do valor do benefício e pagamento de diferenças, com vistas ao cumprimento integral da obrigação de fazer, a partir de 09/12/2019. Despacho Retificado nº 2619/2018 SEI-GAB. Despacho Retificador nº 280/2020-GAB. Fundamentação: Lei nº 13.903/2001 e em estrito cumprimento à sentença prolatada na Ação Declaratória nº 955480.87.2014.8.09.0051.

**Milena Guilherme Dias Barcelos**  
Diretora de Previdência

**Gilvan Cândido da Silva**  
Presidente

Protocolo 165547

**PORTARIA Nº 145, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006038682**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 43/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **SANDRA REGINA SÁ FERREIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 24 de janeiro de 2020.

**Gilvan Cândido da Silva**  
Presidente

Protocolo 165617

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: TOTVS S/A. Objeto: Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção da licença de uso do Software Ponto Eletrônico em uso na GoiásFomento. Vigência: 22/12/2019 a 21/12/2020. Data da assinatura: 19/12/2019. Preço mensal R\$ 374,84 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e total para 12 (doze) meses de R\$ 4.498,08 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos). Processo nº 2017.12.003091. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993. Dotação Orçamentária: Conta nº 2.5.1.98.20.001.000-3 - Ativos Intangíveis - Após Outubro de 2013. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento S/A); Ruy Rabelo Trevisan e Márcio Santana Souza (Totvs S/A).

Protocolo 165543

### Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

#### AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 05 de fevereiro de 2020, quarta-feira, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Presidência da AGEHAB, situada em sua sede localizada à Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Reforma do estatuto social da companhia, a fim realocar determinadas competências da Diretoria Executiva entre os seus membros e suas atribuições individuais.

II - Demais temas de interesse da sociedade.

Goiânia, 24 de janeiro de 2020.

Euripedes José do Carmo  
Presidente da AGEHAB

Representante da Diretoria Executiva

Protocolo 165409

### SANEAGO

#### SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

CNPJ/MF nº 01.616.929/0001-02

NIRE 5230000210-9

Companhia Aberta - Código CVM nº 1918-6

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago ("Companhia"), com fundamento no artigo 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e no artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 10 de fevereiro de 2020 ("AGE"), às 09:00 horas, na sede da Companhia localizada na Avenida Fued José Sebba, nº 1.245, Setor Jardim Goiás, CEP 74805-100, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia;
- (ii) Apreciação da indicação do Sr. Ênio Caiado Rocha Lima para compor o Conselho de Administração da Companhia;
- (iii) Apreciação da indicação do Sr. Francisco Antônio Silva de Almeida para compor o Conselho de Administração da Companhia.

Ficam cientes os Senhores Acionistas que os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na AGE estarão à disposição na